



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.437/85

Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
25 de setembro de 1.985.**


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL